

L E I Nº 2800/84
de 12 de março de 1984

Dispõe sobre desafetação de imóvel
de domínio público municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a se
guinte lei;

Artigo 1º - Fica retirado do domínio público
e incorporado na classe de bens patrimoniais disponíveis, o seguinte imó
vel, cuja permuta com terrenos de propriedade da Mitra Diocesana de Tauba
té foi autorizada pela Lei nº 2462/81, de 02 de junho de 1981:

I - Situação: área situada entre a rua 31(trin
ta e um) e área remanescente de domínio público municipal, quadra XI - lo
teamento Parque Novo Horizonte.

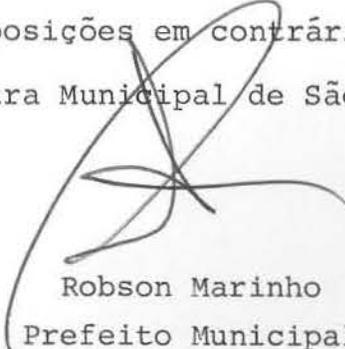
II - Características do terreno: forma regular,
sem benfeitorias, plano.

III - Medidas e Confrontações: a medição se ini
cia no vértice 17 (dezessete); vértice este localizado junto ao alinhamen
to da rua 31 (trinta e um), distante 42,50m (quarenta e dois metros e cin
quenta centímetros) do alinhamento da rua 4 (quatro). Segue deste no sen
tido horário com rumo 25º25'00"NE, e 30,00m (trinta metros) de extensão,
até o vértice nº 19 (dezenove). Neste deflete à direita com rumo 64º35'00"
SE e 30,00m (trinta metros) de extensão, até o vértice nº 20 (vinte). Nes
te, deflete à direita com rumo de 25º25'00"SW e 30,00m (trinta metros) de
extensão até o vértice nº 18 (dezoito). Confrontando do vértice nº 17 (de
zessete) ao vértice nº 18 (dezoito) com área remanescente de domínio pú
blico municipal. Do vértice nº 18 (dezoito), deflete à direita com rumo
64º35'00"NW e 30,00m (trinta metros) de extensão, confrontando com o ali
nhamento da rua 31 (trinta e um), até o vértice inicial nº 17 (dezessete),
fechando assim o perímetro.

IV - Área total: O perímetro descrito perfaz
uma área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de março de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

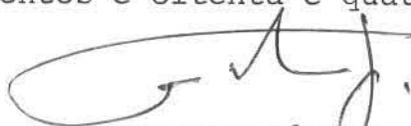
cont. da lei nº 2800/84 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de março de 1984.



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos doze dias
do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos